



## DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

1. IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	APRENDIZAGEM PROFISSIONAL
PROCURADORIA REGIONAL:	PRT07
GERENTE:	ANTONIO DE OLIVEIRA LIMA
2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE	
<b>1º semestre de 2024</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autuar procedimentos promocionais em face das empresas que ainda não cumprem a cota mínima de aprendizagem profissional prevista no art. 429 da CLT (5%);</li><li>2. Notificar as empresas para apresentarem informações sobre o cumprimento da cota de aprendizagem;</li><li>3. Realizar audiências com as empresas que não comprovarem o cumprimento da cota de aprendizagem;</li><li>4. Realizar reuniões com as instituições de aprendizagem profissional para ofertarem vagas nos seus cursos de aprendizagem, preferencialmente para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;</li><li>5. Realizar reuniões com os entes e órgãos públicos para que recebam aprendizes das empresas que se enquadram nas hipóteses de cumprimento alternativo da cota de aprendizagem;</li><li>6. Realizar audiências com gestores municipais para que instituam Programas de Aprendizagem Profissional da Administração Pública em seus municípios</li><li>7. Propor Termo de Ajuste de Conduta (TAC) às empresas que não comprovarem o cumprimento da cota até a data da audiência ou outro prazo estabelecido no respectivo procedimento promocional;</li><li>8. Ajuizar ações civis públicas em face das empresa que não comprovarem o cumprimento da cota nem firmarem TAC;</li><li>9. Expedir Notificações Recomendatórias aos entes e órgãos públicos que exijam o cumprimento da cota de aprendizagem pelas empresas contratadas para prestação de serviços de mão de obra (terceirizadas).</li></ol>	
<b>2º semestre de 2024</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Autuar procedimentos promocionais em face das empresas que ainda não</li></ol>	

cumprem a cota mínima de aprendizagem profissional prevista no art. 429 da CLT (5%);

2. Notificar as empresas para apresentarem informações sobre o cumprimento da cota de aprendizagem;

3. Realizar audiências com as empresas que não comprovarem o cumprimento da cota de aprendizagem;

4. Realizar reuniões com as instituições de aprendizagem profissional para ofertarem vagas nos seus cursos de aprendizagem, preferencialmente para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;

5. Realizar reuniões com os entes e órgãos públicos para que recebam aprendizes das empresas que se enquadram nas hipóteses de cumprimento alternativo da cota de aprendizagem;

6. Realizar audiências com gestores municipais para que instituam Programas de Aprendizagem Profissional da Administração Pública em seus municípios

7. Propor Termo de Ajuste de Conduta (TAC) às empresas que não comprovarem o cumprimento da cota até a data da audiência ou outro prazo estabelecido no respectivo procedimento promocional;

8. Ajuizar ações civis públicas em face das empresas que não comprovarem o cumprimento da cota nem firmarem TAC.

### **1º semestre de 2025**

1. Autuar procedimentos promocionais em face das empresas que ainda não cumprem a cota mínima de aprendizagem profissional prevista no art. 429 da CLT (5%);

2. Notificar as empresas para apresentarem informações sobre o cumprimento da cota de aprendizagem;

3. Realizar audiências com as empresas que não comprovarem o cumprimento da cota de aprendizagem;

4. Realizar reuniões com as instituições de aprendizagem profissional para ofertarem vagas nos seus cursos de aprendizagem, preferencialmente para adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade;

5. Realizar reuniões com os entes e órgãos públicos para que recebam aprendizes das empresas que se enquadram nas hipóteses de cumprimento alternativo da cota de aprendizagem;

6. Realizar audiências com gestores municipais para que instituam Programas de Aprendizagem Profissional da Administração Pública em seus municípios

7. Propor Termo de Ajuste de Conduta (TAC) às empresas que não comprovarem o cumprimento da cota até a data da audiência ou outro prazo estabelecido no respectivo procedimento promocional;

8. Ajuizar ações civis publicas em face das empresa que não comprovarem o cumprimento da cota nem firmarem TAC.

## **2º semestre de 2025**

1. Autuar procedimentos promocionais em face das empresas que ainda não cumprem a cota mínima de aprendizagem profissional prevista no art. 429 da CLT (5%);

2. Notificar as empresas para apresentarem nformações sobre o cumprimento da cota de aprendizagem;

3. Realizar audiências com as empresas que não comprovarem o cumprimento da cota de aprendizagem;

4. Realizar reuniões com as instituições de aprendizagem profissional para ofertarem vagas nos seus cursos de aprendizagem, preferencialmente para adolescentes e jovens em situação de vulnebalidade;

5. Realizar reuniões com os entes e órgãos públicos para que recebam aprendiz das empresas que se enquadram nas hipóteses de cumprimento alternativo da cota de aprendizagem;

6. Realizar audiências com gestores municipais para que instituam Programas de Aprendizagem Profissonal da Administração Pública em seus municípios

7. Propor Termo de Ajuste de Conduta (TAC) às empresas que não comprovarem o cumprimento da cota até a data da audiência ou outro prazo estabelecido no respectivo procedimento promocional;

8. Ajuizar ações civis publicas em face das empresa que não comprovarem o cumprimento da cota nem firmarem TAC.



## 1. INDICADORES PARA GAETs

### 5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Número de Aprendizizes contratados
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de aprendizes contratados por cada empresa alcançada pelo projeto
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico

#### METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	500 aprendizes contratados	500 aprendizes contratados	500 aprendizes contratados	500 aprendizes contratados

### 5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Número de Promos atuados
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de procedimentos promocionais atuados em face das empresas que ainda não cumprem a cota de aprendizagem profissional.
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico

#### METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
--------	---------	---------	---------	---------

METAS SEMESTRAIS	50 Promos atuados	50 Promos atuados	50 Promos atuados	50 Promos atuados
---------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------



## DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DE PROJETO REGIONAL GAET

<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>	
NOME DO PROJETO:	<b>CADEIA PRODUTIVA DA CARNAÚBA NO ESTADO DO CEARÁ</b>
PROCURADORIA REGIONAL:	<b>PRT07</b>
GERENTE:	<b>Chistiane Vieira Nogueira</b>
<b>2. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS EM CADA SEMESTRE</b>	
<b>1º semestre de 2024</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Ampliar a atuação junto à sociedade civil, inclusive meios de comunicação nacionais e internacionais, para dar visibilidade aos problemas trabalhistas inseridos na cadeia produtiva da carnaúba.</li><li>2. Intensificar a atuação junto às indústrias que fazem parte da cadeia produtiva da carnaúba a fim de se iniciar e aprimorar medidas de compliance e monitoramento das atividades de extração da palha e de beneficiamento do pó da carnaúba.</li><li>3. Realizar audiência pública.</li></ol>	
<b>2º semestre de 2024</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar inspeções mensais nas frentes de trabalho em todo o Estado do Ceará.</li><li>2. Incrementar o diálogo social com os produtores/extrativistas da carnaúba no Estado do Ceará.</li></ol>	
<b>1º semestre de 2025</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar coletiva de imprensa a fim de fazer um balanço do atuação do MPT no setor no ano de 2024,</li><li>2. Consolidar a atuação junto à sociedade civil, inclusive meios de comunicação nacionais e internacionais, para dar visibilidade aos problemas trabalhistas inseridos na cadeia produtiva da carnaúba.</li><li>3. Intensificar a atuação junto às indústrias que fazem parte da cadeia produtiva da carnaúba a fim de se iniciar e aprimorar medidas de compliance e monitoramento das atividades de extração da palha e de beneficiamento do pó da carnaúba.</li><li>4. Realizar audiência pública.</li></ol>	
<b>2º semestre de 2025</b>	
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realizar inspeções mensais nas frentes de trabalho em todo o Estado do Ceará.</li><li>2. Incrementar o diálogo social com os produtores/extrativistas da carnaúba no Estado do Ceará.</li></ol>	



## 1. INDICADORES PARA GAETs

### 5.1 INDICADOR 1

NOME DO INDICADOR:	Compromissos Institucionais para abordar questões trabalhistas havidas na cadeia produtiva da carnaúba.
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de Compromissos Institucionais realizados.
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico.

#### METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
METAS SEMESTRAIS	5	2	6	3

### 5.1 INDICADOR 2

NOME DO INDICADOR:	Aumentar o número de frentes de serviços fiscalizadas durante o ano
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de frentes de serviços fiscalizadas
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico.

#### METAS

PRAZOS	1º/2024	2º/2024	1º/2025	2º/2025
--------	---------	---------	---------	---------

METAS SEMESTRAIS	Zero (atividade sazonal, só ocorre no segundo semestre)	15	Zero (atividade sazonal, só ocorre no segundo semestre)	20
<b>5.1 INDICADOR 3</b>				
NOME DO INDICADOR:	Realizar audiência pública			
FÓRMULA DE CÁLCULO:	Soma do número de audiências públicas realizadas			
FONTE DE DADOS:	MPT Digital Finalístico.			
<b>METAS</b>				
PRAZOS	<b>1º/2024</b>	<b>2º/2024</b>	<b>1º/2025</b>	<b>2º/2025</b>
METAS SEMESTRAIS	1	Zero	1	Zero